

**A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DOS
DIREITOS SOCIAIS PARA A EFETIVAÇÃO DO RESPEITO À DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA**

Maria Iderlandia Ferreira Lima¹, Larissa Teixeira de Souza²

Resumo

Este trabalho de pesquisa elenca reflexões acerca dos Direitos Sociais e das Políticas Públicas no cenário brasileiro, trazendo questionamentos contemporâneos sobre o respeito à dignidade da pessoa humana. Sabemos que pensar em Direitos Sociais é reafirmar as garantias estipuladas aos cidadãos sobre os direitos fundamentais e seus princípios de igualdade no notório cenário político brasileiro. Sabemos que os Direitos Sociais são pautados numa conquista histórica que visa assegurar as condições básicas da existência humana e está presente na Constituição Federal de 1988 aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988 e promulgada em 5 de outubro de 1988. Ainda pertencente ao cenário social temos as Políticas Públicas, as quais estão inseridas no campo da Ciência Política e funcionam como instrumento de resolução para algumas problemáticas políticas e sociais. Em tese, pode-se afirmar que as Políticas Públicas são referentes ao “fato público” e que além disso, não se restringem a política de governo podendo ser conduzidas por instituições particulares, desde que sua finalidade seja a resolução de conflitos sociais. Objetivamos através desse estudo analisar as dificuldades em aplicar os direitos sociais existentes por meio das políticas públicas, bem como, refletir sobre os impactos e consequências do Estado Democrático de Direito, no que tange o respeito à dignidade da pessoa humana. Desse modo, questionamos se as ações estatais correlacionadas as políticas públicas contribuem para a efetivação dos direitos sociais, uma vez que: a República Federativa do Brasil é de caráter democrático, ao consultar o valor semântico da palavra “democracia” temos o seguinte significado: governo em que o povo exerce a soberania. Logo se faz o seguinte questionamento fundamental: no Brasil o povo exerce a

¹ Universidade Regional do Cariri, email: ferreiramaide@gmail.com

² Universidade Federal do Cariri, email: teixeira_1999@hotmail.com

soberania? A resposta para tal indagação está contida nas ações políticas e sociais. Nesse diapasão, se faz necessário tecer a afirmar que em um país no qual o povo possui autoridade, domínio e poder deveriam ser assegurados no mínimo os direitos sociais presentes na própria Lei Maior. Os Direitos que estão contidos na Constituição de 1988 em seu artigo 6º, principalmente no que concerne aos direitos que dignificam a pessoa humana não podem ficar na linha dos “dizeres”, pois, não são meramente ilustrativos, mas sim válidos, ficando portanto na linha dos “fazer”, o que de resto se faz necessário cobrar do poder público sua efetivação. Assim, é necessário analisar a aplicabilidade dos Direitos Sociais, uma vez que são ações reconhecidos pela doutrina majoritária. Esta pesquisa segue na metodologia qualitativa por ser uma investigação científica com foco no caráter subjetivo do objeto de estudo; utilizamos os seguintes métodos de abordagem: (dialético) com foco nos fatos analisados que são inseridos no contexto social; (analítico, exploratório). Questionamos no decorrer dos estudos que é fundamental que vigore o que está posto na Lei Maior, o cidadão precisa exercer suas funções sociais mediante a garantia dos direitos, devemos coibir o mero formalismo no qual a igualdade está sendo muito propagada e pouco praticada. Os estudos apontaram que a sociedade em geral bem como, os Operados do Direito devem buscar a efetividade dos direitos sociais mediante as Políticas Públicas, exigindo que o Estado democrático possa garantir o respeito à dignidade aos cidadãos para que estes não permeiem pelo mundo da marginalização.

Palavras-chave: Direitos Sociais. Cidadania. Políticas Públicas.

1. Introdução

O atual cenário brasileiro dispõe de uma realidade socioeconômica marcada pela desigualdade social que levou milhares de cidadãos a negativa de uma vida com dignidade, esses, foram impedidos de usufruir das garantias constitucionais. Encontramos ainda muitos obstáculos para a regulamentação dos problemas sociais, mesmo vivendo em um estado democrático. Porém, os dispositivos normativos garantem ao cidadão condições dignas para a existência, o exercício da cidadania, igualdade e liberdade. De modo que o Estado não pode se opor ao cumprimento do que concerne a Carta Constitucional.

De acordo com a afirmação de Sarmento (2010, p. 555) *“a escassez obriga o estado, em muitos casos, a confrontar-se com verdadeiras escolhas trágicas, pois, diante da limitação de recursos, vê-se forçado a eleger prioridades dentre as várias demandas igualmente legítimas”*. Essa prioridade de demandas citada por Sarmento é definida por uma visão geral econômica e social, nem sempre as garantias institucionais que são voltadas para os direitos sociais e políticas públicas são postas em primeiro plano, ainda que seja fundamental para o exercício da cidadania. A forma pela qual se estabelece prioridades dentro do estado deve acontecer de modo político e democrático, mas não devemos deixar os nossos direitos fundamentais a margem da escala de prioridades.

2. Objetivo

Objetivamos através desse estudo analisar as dificuldades em aplicar os direitos sociais existentes por meio das políticas públicas, bem como, refletir sobre os impactos e consequências do Estado Democrático de Direito, no que tange o respeito à dignidade da pessoa humana.

3. Metodologia

Esta pesquisa é qualitativa por ser uma investigação científica com foco no caráter subjetivo do objeto de estudo. Utilizamos os seguintes métodos de abordagem: (dialético) com foco nos fatos analisados que são inseridos no contexto social; (analítico, exploratório) proporcionando uma análise prática e levantando novas hipóteses sobre o tema abordado. A corrente metodológica que adotamos em primeira instância foi fundada na pesquisa bibliográfica com caráter analítico reflexivo. Realizamos leituras e elaboramos fichamentos de livros e textos sobre Direitos Sociais e Políticas Públicas, especificamente sobre a aplicabilidade dos Direitos Sociais. Em meio às leituras realizadas durante a pesquisa lançamos o nosso olhar para a importância das Políticas Públicas para a efetivação dos direitos sociais, bem como, revalidamos as conquistas permitidas através da Constituição federal de 1988.

4. Resultados

Na Carta da República de 1988, no artigo 6º *“são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados”*. Estes direitos precisam ser efetivados diante do cenário contemporâneo social.

Evidenciamos através dessa pesquisa que a Carta de 1988 registrou a era da redemocratização, promulgada logo após a ditadura militar. Com sua edificação algumas conquistas foram efetivadas, dentre elas: voto facultativo para cidadãos entre 16 e 17 anos; Sistema Único de Saúde (SUS); maior autonomia para os municípios, garantia de demarcação terras indígenas; Lei de proteção ao meio ambiente; garantia de aposentadoria para trabalhadores rurais sem precisarem ter contribuído com o INSS; fim da censura a emissoras de rádio e TV, filmes, peças de teatro, jornais e revistas, dentre outros.

Essas conquistas anteriormente citadas foram possíveis mediante um cenário de luta histórica de um povo, porém ainda que tenha sido necessário empenho da população para chegar nesses resultantes não temos uma garantia continuada dessas conquistas, pois, a realidade política e econômica do país é capaz de modificar o meio social, essa mudança depende de três fatores: quem está gerenciando (governante), operadores do direito, força popular. Os resultados evidenciam que apesar de muitas conquistas efetivadas através das Políticas Públicas ainda é necessário o cumprimento do artigo 6º da Constituição Federal para que possamos garantir vida digna aos cidadãos e essa luta social precisa ser constante, pois não devemos deixar os nossos direitos fundamentais a margem da escala de prioridades.

5. Conclusão

É preciso reafirmar que estamos em um estado democrático de direito e que não devemos descumprir as normas constitucionais, os direitos sociais estão garantidos pela Carta de 1988, porém estes direitos precisam ser assegurados dentro do contexto social. Ainda existem muitos obstáculos que barram a aplicabilidade dos direitos básicos do povo brasileiro, tais impedimentos estão presentes tanto no sistema econômico quanto no sistema político e cultural.

Como visto, é de se concluir que precisamos não só da atuação do Poder Judiciário para garantir os direitos fundamentais, mas também de todos os setores da sociedade,

I Semana Universitária da URCA/UDI

*26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri*

bem como a participação efetiva de todos para que assim possa se atingir a uma prática de igualdade, cidadania a permitir o bem-estar ao cidadão. Esse é um dos critérios da justiça social, ou seja ser necessário assegurar a dignidade da pessoa humana. Assim, se faz preciso revalidar a importância das políticas públicas para a efetivação dos Direitos Sociais, uma vez que sua concretização não se define apenas como uma obrigação estatal, mas da ação dos operadores do direito e da atuação da força popular.

6. Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017.

SARMENTO, Daniel. A proteção judicial dos Direitos Sociais: alguns parâmetros Ético Jurídicos. In: Revista de Direitos Sociais Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie. Org Daniel Sarmento et al. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.